

Lei nº 149

Autoriza despesas e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora do Poço, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as despesas com a solemnidade da posse do Prefeito, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

Artigo 2º) Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), com observância do preceituado no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quanto, portanto, a todas as que em o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir são inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço, 30 de abril de 1971.

Jose Luis Abi-act
(Ass) Jose Luis Abi-act
Prefeito Municipal.